



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº 92/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023**

Torna pública a Classificação Preliminar dos candidatos com o parecer “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO” no edital PROGRAD nº89/2023 - Classificação Preliminar do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº. 029/2013, a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 062/2023, referente à abertura Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2023;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 085/2023, referente ao resultado final da homologação das inscrições do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2023;

**RESOLVE**

Tornar pública a Classificação Preliminar dos candidatos com o parecer “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO” no edital PROGRAD nº89/2023 - Classificação Preliminar do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2023.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE CONSTAVAM “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”**

1.1. O resultado preliminar dos candidatos que constavam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO” no Edital PROGRAD nº. 089/2023, constam no Anexo I e II do presente edital.

1.1.1. O resultado da análise e da classificação dos candidatos que optaram pela modalidade de transferência externa, encontra-se no Anexo I do presente edital.

- 1.1.2. O resultado da análise e da classificação dos candidatos que optaram pela modalidade de aproveitamento de diploma, encontra-se no Anexo II do presente edital.

## **2. DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DOS CURSOS ( ANEXO III)**

- 2.1. Os candidatos que tiveram a inscrição deferida no Edital PROGRAD nº. 085/2023, foram analisados e classificados conforme os critérios do ANEXO III do edital PROGRAD nº. 062/2023.
- 2.2. Entende-se como “CLASSIFICADO(A)”, o(a) candidato(a) que atendeu aos requisitos do ANEXO III.
- 2.3. O(a) candidato(a) que consta como “DESCLASSIFICADO (A)”, foi indeferido(a) por não atender a um (ou mais de um) requisito(s) obrigatório(s) ou por não apresentar documentação que comprovasse os requisitos previstos no ANEXO III.
- 2.3.1. As justificativas do candidato “DESCLASSIFICADO (A)”, constam nos anexos I e II do presente edital.
- 2.4. Mesmo o candidato APROVADO (A), se for constatada alguma irregularidade ou o descumprimento de regra(s) do edital, o candidato poderá ser eliminado pela PROGRAD ou pela coordenação do curso de destino.

## **3. DOS RECURSOS**

- 3.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:
- 3.2. imprimir, preencher corretamente (indicando a modalidade de ocupação de vaga – reopção de curso, reingresso, transferência externa ou aproveitamento de diploma), e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);
- 3.3. digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- 3.4. acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#) preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- 3.5. imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição;
- 3.6. Os candidatos relacionados nos anexos do presente edital poderão interpor os recursos do dia 19 ao dia 23 de maio até às 18h (dezoito horas).
- 3.7. Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

- 3.8. A interposição de recurso não é considerada nova oportunidade para o envio dos documentos solicitados para envio no ato da inscrição, e que eventualmente não foram enviados pelo candidato dentro do prazo.
- 3.9. Eventuais documentos anexados à interposição de recurso que se enquadrem no item 3.8, não serão aceitos, e o parecer será mantido como DESCLASSIFICADO(A).
- 3.10. Documentos comprobatórios poderão ser anexados ao formulário de interposição de recurso, desde que comprovem o objeto de seu requerimento.
- 3.11. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.
- 3.13. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na data provável de 26 de maio de 2023, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- 4.2. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.
- 4.3. A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da Universidade para ciência dos mesmos.
- 4.4. Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição e da matrícula, o candidato poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA.
- 4.5. O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD **poderá prestar informações e auxiliar os candidatos**, em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico [selecao.alunos@unila.edu.br](mailto:selecao.alunos@unila.edu.br) ou pelo whatsapp (45) 3522-9659, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.
  - 4.5.1. De modo a garantir a isonomia do processo seletivo, não serão realizadas análises prévias de documentos e comprovantes exigidos no presente edital,

todas as análises serão realizadas por bancas específicas e divulgadas por meio de edital.

- 4.6. Os atendimentos serão realizados conforme a capacidade de atendimento da equipe da UNILA, e, dependendo da demanda, poderão ser prestados em dias posteriores ao envio das perguntas/dúvidas, pelos candidatos.
- 4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES  
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS 2023

ANEXO I – EDITAL PROGRAD Nº 92/2023 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	CURSO DE DESTINO	PARECER DOS CRITÉRIOS DO ANEXO III	JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO CONFORME CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
MARCELO JAMES BAFFI	Privada	Engenharia de Energia	CLASSIFICADO(A)		8,7	1
KARLA SUSANE SILVA CARVALHO	Pública e gratuita	Engenharia de Energia	DESCLASSIFICADO(A)	Não concluiu componente obrigatório, conforme anexo III.	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS 2023

ANEXO II – EDITAL PROGRAD N°. 92/2023 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	CURSO DE DESTINO	PARECER DOS CRITÉRIOS DO ANEXO III	JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO CONFORME CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ANA PAULA FIGUEREDO LENGROBER	Privada	Engenharia de Energia	CLASSIFICADO(A)		7,95	1
GIOVANNA ROCHA CRISTOFOLI	Pública e gratuita.	Engenharia de Energia	CLASSIFICADO(A)		6,7	1



---

*Emitido em 19/05/2023*

**EDITAL Nº 92/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/05/2023 17:24 )*

**PABLO HENRIQUE NUNES**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: ###959#2*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **92**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/05/2023** e o código de verificação: **b898be91be**